LEI Nº 2.536, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011.

Publicado no Diário Oficial nº 3.518

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Jair Corrêa.

Faço saber que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS aprovou e, decorrido o prazo legal, nos termos do § 1º do art. 29 da Constituição Estadual eu, Deputado Raimundo Moreira, Presidente da Assembléia Legislativa, nos termos do § 7º do mesmo artigo e da alínea "h" do Inciso VI, do art. 26 do Regimento Interno, promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1° É concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Jair Corrêa.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, ao 1º dia do mês de dezembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**Presidente